



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício SEPLAN Nº 0019/2025

Itapoá, 24 de fevereiro de 2025

Para: **Câmara de Vereadores de Itapoá-SC**

Assunto: **Requerimento Nº 06/2025– Fiscalização dos Alvarás dos Vendedores Ambulantes.**

Após cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste prestar as informações solicitadas no Requerimento nº 06/2025, acerca da Fiscalização dos Alvarás dos Vendedores Ambulantes na praia e na área urbana:

1. Detalhamento de como a fiscalização é efetuada nas áreas de praia e urbana.

a) Na área de Praia:

Não está sendo realizada a fiscalização, devido a grande demanda de trabalhos de obras e posturas durante o horário de expediente que vai das 07:30hs as 13:30hs em dias de semana.

b) Em área Urbana:

A fiscalização é realizada diariamente conforme a demanda do dia, compreendendo a Fiscalização de Obras; Vistoria de habite-se; Liberação de Alvará de Funcionamento; Alvará de Demolição; Alvará de Desdobra; Alvará de Unificação; Cancelamento de Alvará; Vistoria de Cancelamento de ISS; Revisão de Área; Invasão de Áreas Públicas; Vistoria para Recálculo de IPTU.

Bem como a fiscalização de protocolos de denúncia no que tange: Terrenos Alagados; Infiltrações em Platibandas e Afins; Propagação inadequada de fumaça oriunda de Chaminés; Depósito de Entulho em Terreno e Via Pública, Vala Aberta, Obstrução de Vala de Escoamento, Ruído Excessivo de Máquinas Industriais; Corte de Grama fora do horário estipulado a lei 050/2016; Construção de Obra irregular; Terrenos com a manutenção em abandono; Queima de Lixo e Folhas; Placas e Faixas na Calçada; Obstrução de Via Pública; Aberturas em Divisas.

A fiscalização das Empresas da Área Retroporturária, bem como a respostas a (NUP's), que são denúncias protocoladas na ouvidoria do município, com o prazo de resposta de no mínimo 10(dez) dias para resposta preliminar e 20(vinte) dias para a resposta final.

A fiscalização atende ainda a demanda de serviços internos como a confecção de habite-se; Notificações; Auto de Embargo; Auto de Infrações; AR-Correios; Análise de Leis de Postura, em resposta a protocolos diversos; Análise e parecer de Mei e Regin; Atendimento ao Público.

2. Identificação dos departamentos responsáveis pela fiscalização.

A SEPLAN (Secretaria de Planejamento Urbano) é responsável pela fiscalização de Obras e Posturas ficando as outras secretarias responsáveis pelas demais fiscalizações impostas pela lei do Município.

3. Frequência e rotina das atividades de Fiscalização realizadas nas praias e áreas urbanas.

a) Na área de Praia:

Na praia não está sendo realizada a fiscalização, devido a grande demanda de trabalhos de obras e posturas durante o horário de expediente que vai das 07:30hs as 13:30hs em dias de semana, esse ano não foram convocados os orientadores de posturas para o trabalho de praia na temporada de verão, conforme os editais 46/24 e 56/24 para orientadores de posturas. E conforme C.I nº 318/10/24, proibindo aos fiscais do município de fazerem horas extras e sobreavisos após o expediente de trabalho e aos finais de semana, reforçada e em vigor pela C.I 003/25 – Controladoria Interna de 15/01/25, assim impossibilitando aos mesmos de fiscalizar, sendo que durante o expediente a demanda de trabalho é grande para só 03 fiscais de obras e posturas.

b) Em área Urbana:

É realizada a fiscalização diária de rotina e conforme a demanda de trabalho.

4. Estratégias adotadas para lidar com vendedores sem alvará.

No momento não há estratégias em vigor, a estratégia adotada seria a convocação dos 06 orientadores de posturas para a fiscalização de praia, conforme os editais 46/24 e 56/24, porém os mesmos não foram convocados até o momento.

5. Penalidades aplicadas aos vendedores identificados sem o alvará ou licenciamento adequado.

Conforme a Lei Municipal 050/16, a penalidade aplicada é: Advertência; Notificação; Multa no CPF do Infrator ou no CNPJ da Empresa.

6. Medidas orientativas ou regularização oferecidas aos ambulantes.

Para os casos a qual é possível retirar o alvará, é orientado a procurar a fiscalização tributária para regularizar.

Para os casos a qual não é possível regularizar por falta de vagas no setor, é orientado a procurar a fiscalização tributária, para melhores informações se há possíveis vagas em outros setores.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à V. inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Planejamento Urbano

Atenciosamente,

Alexandre Luis Constâncio
Secretário de Planejamento Urbano